

Programa Ensino Integral – PEI 2025

A Dirigente Regional de Ensino Região Leste 4 , torna pública a **relação de vagas e o cronograma de Realocados dos Professores Categorias: Titular de Cargo/Ingressantes e Não-efetivo (P, N e F)**, em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região Leste 4 , aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025:

Artigo 25 – A decisão de realocação para outra unidade escolar que oferta o Programa Ensino Integral é do Diretor de Escola/Escolar com o apoio da Equipe Gestora e de representantes da Diretoria de Ensino (Supervisor de Ensino/Educacional e Professor Especialista em Currículo – PEC).

Artigo 26 – O Diretor de Escola/Escolar tem autonomia para proceder com a realocação ou permanência do docente, independentemente do resultado dos indicadores avaliados.

Artigo 27 – O docente que for realocado pelo Diretor de Escola/Escolar deixará a Unidade Escolar em que está classificado, mas poderá participar novamente do processo de alocação, em nível de Diretoria de Ensino de acordo com sua classificação e situação funcional e, desde que, esteja devidamente credenciado para ingressar em outra Unidade Escolar do Programa Ensino Integral.

§1º – Ao docente realocado é obrigatória o cumprimento das etapas de prioridade que constam no §1º e seus incisos do artigo 18 desta Resolução.

§2º – O docente realocado não poderá retornar, no decorrer do ano e no subsequente, para a mesma Unidade Escolar do Programa Ensino Integral em que estava alocado/designado.

§3º – Os docentes realocados de todas as categorias estarão aptos a participar do Processo de Credenciamento para o ano subsequente.

§4º- Os profissionais realocados por 2 (duas) vezes ao longo de 5 (cinco) anos, ficarão impedidos de retornar ao Programa Ensino Integral pelo período de 3 (três) anos.

§5º – Os profissionais realocados poderão credenciar-se para quaisquer funções em outras escolas do Programa Ensino Integral, desde que cumpram os requisitos estabelecidos para cada uma delas e o disposto no Processo de Credenciamento do ano vigente.

§6º – O docente realocado não participará da sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o programa, ficando impossibilitada a emissão da declaração de anuência por parte do Diretor de Escola/Escolar.

Artigo 28 – No processo inicial de atribuição, os docentes efetivos e não efetivos que não concretizarem a realocação em outra unidade escolar que oferta o Programa de Ensino Integral, obrigatoriamente, deverão participar do processo de atribuição de classe e aulas em nível de Diretoria de Ensino.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo

CEP: 03512-000 – Tel.: (11) 2082-9400

E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

Dia: 05 /12/2024 - Horário: 14h

**Seguem os professores que deverão comparecer na
Diretoria de Ensino Região Leste- 4**

Nome da Escola	Nome do Diretor	Nome dos professores de interesse dos Diretores para a Realocação	Disciplinas dos Professores que será realocados
ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO	JOSINEIDE GOMES	PREJUDICADO	PREJUDICADO
Chibata Miyakoshi	Jose Antônio Damaceno de Vasconcelos	Prejudicado	Prejudicado
E E DONA PILAR GARCIA VIDAL	MAURÍCIO ADRIANO GALERO	MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS MÁRCIO ALEXANDRE ALVES REINALDO BERNARDINO DE SENA CLAUDINEI DE BRITO TEIXEIRA MARCOS ANTONIO ALEXANDRE	MATEMÁTICA MATEMÁTICA MATEMÁTICA BIOLOGIA MATEMÁTICA
E E PROF ORESTES ROSOLIA	DANIELLE CUNHA DA SILVA	PREJUDICADO	PREJUDICADO
E e Professora Maria de Lourdes Rosário Negreiros	Lucimar Evangelista da Silva Farias dos Santos	Prejudicado	Prejudicado
E. E. Joaquín Suárez	Elaine Cristina Silvéria de Freitas	Sônia Maria Paudarco Gibeli rg 9401425-5	Prejudicado
E. E. Prof. Valdir Fernandes Pinto	Perla Aneas Peres	Mário Celso Delomo (Pimentel); Antônio Carlos de Menezes Hiroshima); Claudinei de Brito Teixeira (Pimentel); Miriam da Silva Crivelaro (Chibata).	Mário - Língua Portuguesa; Antônio - Matemática; Claudinei - Matemática; Miriam - Matemática
E.E Professor Jamil Pedro Sawaya	Asime Nayef Ali Abdallah	Prejudicado	Prejudicado
E.E. DR. FRANCISCO GLYCERIO DE FREITAS	VALDIR DOS SANTOS PEREIRA	PREJUDICADO	PREJUDICADO
E.E. José TALARICO	Alexandre Henrique Gama	Prejudicado	Prejudicado
E.E. Professor Adelino José da Silva D'Azevedo	Tania Cristina de Britto	PREJUDICADO	PREJUDICADO
E.E. PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE ÁVILA	SOLANGE CRISTINA DA SILVA CREMONEZI	PREJUDICADO	PREJUDICADO
E.E. ROMEU MONTORO	CELCIMAR SANTOS FERREIRA	PREJUDICADO	PREJUDICADO
E.E.Prof. Miguel Sansigolo	MARILEZ ALVES FERREIRA - Substituto.	Prejudicado	Prejudicado
E.E.Profª Adelaide Ferraz de Oliveira	Maria Jose da Silva Romero	Prejudicado	Prejudicado
EE Deputado Astolfo Araújo	Rosimeire Sales Paes	Prejudicado	Prejudicado
EE Dr. Paulo Lauro	Vanderlei Antonio Bonatto	Prejudicado.	Prejudicado.
EE Luzia de Queiroz e Oliveira	Edcarlas da Silva Costa Lane	Prejudicado	.
EE Prof Amador Arruda Mendes	André Luiz de Carvalho	Prejudicado	Prejudicado

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

Rua Dona Matilde, 35 – Vila Matilde – São Paulo

CEP: 03512-000 – Tel.: (11) 2082-9400

E-mail: delt4@educacao.sp.gov.br

EE PROF. JOCELYN PONTES GESTAL	Elaine Rosana Grellet Cicerelli	Prejudicado	Nenhum
EE Profª Inah Jacy de Castro Aguiar	Luana Cristina de Aguiar Silva	Clara Leticia Santos Costa - Sociologia/ Filosofia Loraine Elizabeth Martins Ferreira - Química Bruna Barbosa da Silva - Português (Ensino Médio) Sonia Maria Paudarco Gibeli - Matemática (EFAF) Rafael Rigonati de Godoi	Sociologia/ Filosofia Química Português (Ensino Médio) Matemática (EFAF) Artes
EE Professor Afonso Penna Junior	Nasmie Abrão de Araujo	Prejudicado	Prejudicado
EE PROFESSOR AUGUSTO BAILLOT	ELISÂNGELA CARDOSO	PREJUDICADO	PREJUDICADO
EE Professor Octacilio de Carvalho Lopes	Gilvana Aparecida de Souza	PREJUDICADO	Química
EE PROFESSORA MARISA DE MELLO	WILLIAM QUILICE LIMA	PREJUDICADO	PREJUDICADO
Escola Estadual Cidade de Hiroshima	Talita Dantas Ferreira	Flávia Cristina Marques de Lima	Matemática
Escola Estadual Professor João Ramacciotti	Sylas Oliveira dos Santos	prejudicado.	prejudicado.
Escola Estadual Professor Luiz Antônio Fragoso	Silvio Fonseca Charbe	Rute de Paula Cipriano	Português/Inglês
Prejudicado = Não houve escolha de Professores			

Local: Diretoria de Ensino Região Leste 4- Rua Dona Matilde, 35

Documentos Necessários:

- Documentos Pessoais – RG e CPF
- Declaração de anuência, expedida pelo superior imediato, com assinatura e carimbo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024

Érica Simões Yoshida
Dirigente Regional de Ensino